



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT GDG № 379/2018 - GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO

(Protocolo TRT nº 06.380/2018)

João Pessoa/PB, 01 de agosto de 2018.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 453/2017 (art. 1º, letra "n"),

RESOLVE

- **I Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestor, Titular e Substituto, do Contrato TRT nº 15/2018, firmado entre este Regional e a Editora Fórum Ltda., cujo objeto é o fornecimento de assinatura de periódico, pela CONTRATADA, pelo período de 12 (doze) meses.
- <u>Gestora Titular</u>: **JOSÉ HUGO LEITE QUINHO**, Analista Judiciário, Área Judiciária, sem especialidade, Classe "C", Padrão 13, Matrícula n. 210.176.433, lotado na Secretaria de Controle Interno SCI;
- <u>Gestor Substituto</u>: **MAURÍCIO DIAS SOBREIRA BEZERRA,** Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, Classe "C", Padrão 13, Matrícula n. 201.317.784, lotado na Secretaria de Controle Interno SCI;
- II Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 TCU);
- **III Recomendar** aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização no que couber do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view.
 - IV Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se no BI e no DA e TRT13.

(assinado eletronicamente)

PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA

Diretor-Geral da Secretaria